



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

REQ.	481
PED.	7459
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação

Solicitação de compra nº 138/23

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as escolas municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: DIMENSÕES: MÍNIMO DE 30 M X 10 CM, PICOTADO, FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, EXTRA MACIO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, PACOTE COM 4 ROLOS	2.000	pct
2	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70%, EMBALADO EM FRASCO 1.000ML	200	FR
3	ESFREGÃO DE AÇO	50	UNID
4	ISQUEIRO COM CERTIFICADO DO INMETRO TAMANHO GRANDE	60	UNID
5	LIMPA VIDROS, COM PULVERIZADOR - 500ml	100	UNID
6	PAPEL ALUMINIO 45X65CM	20	ROLO
7	SACO DE FREEZER 2KG COM 100 UNIDADES	60	UNID
8	SACO DE FREEZER 3KG COM 100 UNIDADES	60	UNID
9	CAPA FARDO 50X80 C/ 25UNIDADES	50	UNID

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição dos materiais

Justifica-se a necessidade do empenho dos itens citados acima, que são imprescindíveis para manutenção dos serviços escolares, pois não temos material suficiente para suprir as nossas necessidades. O papel higiênico que está no Registro de Preços não foi entregue em acordo com o solicitado pela empresa vencedora do certame e estamos aguardando a troca dos mesmos, porém, necessitamos para suprir a demanda imediata das escolas e, o restante dos itens, não temos em estoque e nem no Registro de Preços, porém são itens de uso frequente nas instituições escolares.

*Realizado
14/06/23
jlm*



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo**

Sendo assim, para mantermos higienização e o atendimento de outras necessidades, solicitamos a aquisição destes itens.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.046	3.3.90.30.22.00.00	2526	Material de limpeza e produtos de higienização
Recurso:	1550		

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.046	3.3.90.30.21.00.00	5148	Material de copa e cozinha
Recurso:	1550 Item 4		

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2046	3.3.90.30.19.00.00	6427	Material de acondicionamento e embalagem
Recurso:	1550 Itens 7,8,9		

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é imediato, contados a partir da entrega do empenho, em remessa única.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (**cinco**) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço na rua Independência, 761.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05(cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo**

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo imediato a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

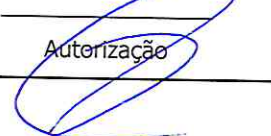
5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 13 de junho de 2023.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>14/06/23</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>14/06/2023</u> .

Autorização



Rafaelle de Lemos Soares Machado
Secretária Municipal de Educação